



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
54ª LEGISLATURA**

**Em 7 de maio de 2013
(terça-feira)
às 10h**

PAUTA

19ª Reunião, Ordinária

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

	Deliberativa
Local	Sala de Reuniões nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II

Retificação:

1. Inclusão do novo relatório do PLS 106/2013 (item 2), apresentado no dia 24/4/2013.

PAUTA

ITEM 1

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 1, de 2013

- Não Terminativo -

Estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas operações e prestações interestaduais.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Delcídio do Amaral

Observações:

1. Em 24/4/2013, a Comissão aprovou Requerimentos de Destaque para Votação em Separado das Emendas nºs 1, 9, 10, 11, 15, 17, 28, 30, 35, 36, 38, 40, 41 e 42. Em seguida, aprovou o relatório, ressalvados os destaques, favorável ao Projeto, acolhendo a Emenda nº 16 e, parcialmente, as Emendas nºs 2, 3, 4, 5, 9, 13, 14, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 29, 30 e 31 nos termos da Emenda nº 33 (Substitutivo), e contrário às Emendas nºs 7, 12, 21, 22, 24, 27, 32, 34, 37 e 39;
2. Serão apreciadas, nos termos regimentais, as Emendas destacadas, nºs 1, 9, 10, 11, 15, 17, 28, 30, 35, 36, 38, 40, 41 e 42.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Anexos](#)

[Emendas apresentadas nas Comissões](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Anexos](#)

[Anexos](#)

[Anexos](#)

[Anexos](#)

[Relatório](#)

[Voto em separado](#)

[Voto em separado](#)

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Relatório](#)

ITEM 2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, de 2013 - Complementar

- Não Terminativo -

Altera a Lei Complementar no 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o ICMS, para disciplinar a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de compensar perdas resultantes de redução da alíquota interestadual incidente nas operações interestaduais com bens, mercadorias e serviços, conforme decisão do Senado Federal no exercício da atribuição prevista no art. 155, § 2º, IV, da Constituição Federal, e dá outras providências.

Autoria: Senador Paulo Bauer

Relatoria: Senador Armando Monteiro

Relatório: Favorável ao Projeto nos termos do Substitutivo (Emenda nº 1) que apresenta.

Observações:

1. Em 24/4/2013, foi concedida Vista Coletiva;
2. Em 29/4/2013, foram apresentadas as Emendas nºs 2, 3, 4 e 5, de autoria da

Senadora Lúcia Vânia;

3. Em 30/4/2013, foram apresentadas as Emendas nºs 6, 7 e 8, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, e a Emenda nº 9, de autoria da Senadora Lúcia Vânia.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Emendas apresentadas nas Comissões](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

[Relatório](#)

ITEM 3

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, de 2012

- Não Terminativo -

Acrescenta o art. 56-A e modifica o art. 92 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para exigir do contratado a apresentação de garantia, na forma de seguro garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a um mês de obrigações trabalhistas relativas ao contrato, e dá outras providências.

Autoria: Senador Blairo Maggi

Relatoria: Senador Roberto Requião

Relatório: Favorável ao Projeto nos termos do Substitutivo (Emenda nº 1) que apresenta.

Observações:

1. A Matéria será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

ITEM 4

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 604, de 2011

- Terminativo -

Altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para permitir, no prazo de cinco anos, um segundo usufruto, agora parcial, da isenção do imposto de renda da pessoa física incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais, quando o alienante aplicar o produto da venda na aquisição de imóvel residencial novo.

Autoria: Senador Marcelo Crivella

Relatoria: Senador Cyro Miranda

Relatório: Pela aprovação do Projeto.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

ITEM 5**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 86, de 2004****- Terminativo -**

Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Importação incidente sobre instrumentos musicais adquiridos por músicos.

Autoria: Senador Mozarildo Cavalcanti

Relatoria: Senador Waldemir Moka

Relatório: Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 1-CE-CCJ nos termos do Substitutivo que apresenta.

Observações:

- 1. A Matéria foi apreciada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, com Parecer favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CE, rejeitando a Emenda apresentada pelo Senador Hélio Costa;*
- 2. A Matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com Parecer favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CE-CCJ;*
- 3. Em 30/4/2013, foi concedida Vista ao Senador Luiz Henrique.*

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)
[Avulso de requerimento](#)
[Requerimento](#)
[Requerimento](#)
[Anexos](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)
[Relatório](#)
[Relatório](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

[Parecer aprovado na comissão](#)
[Parecer aprovado na comissão](#)
[Relatório](#)
[Parecer aprovado na comissão](#)

ITEM 6**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, de 2004****- Terminativo -**

Dá nova redação ao inciso IV do artigo 1º da Lei nº 8989, de 24 de fevereiro de 1995, incluindo os deficientes auditivos na obtenção da isenção do IPI, na aquisição de automóveis.

Autoria: Senador Paulo Paim

Relatoria: Senador Cyro Miranda

Relatório: Pela aprovação do Projeto com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta.

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)
[Legislação citada](#)
[Avulso da matéria](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)
[Relatório](#)
[Relatório](#)

ITEM 7

TRAMITAÇÃO CONJUNTA**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 340, de 2007****- Terminativo -**

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, da base de cálculo de imposto de renda da pessoa física, dos pagamentos efetuados a profissionais e estabelecimentos de atividade física após recomendação médica.

Autoria: Senador Papaléo Paes

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

TRAMITA EM CONJUNTO**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 375, de 2008****- Terminativo -**

Altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir, aos aposentados de baixa renda, a dedução das despesas com medicamentos da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física.

Autoria: Senador Paulo Paim

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

TRAMITA EM CONJUNTO**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92, de 2010****- Terminativo -**

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução dos valores pagos a título de juros decorrentes de crédito imobiliário, no cálculo do imposto de renda da pessoa física.

Autoria: Senador Raimundo Colombo

Relatoria: Senador Vital do Rêgo

Relatório: Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 375 de 2008 com a Emenda nº 1 que apresenta, e pela rejeição dos Projetos de Lei do Senado nº 340 de 2007 e 92 de 2010.

Observações:

1. A Matéria foi apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com Parecer favorável ao PLS nº 375/2008 e contrário aos PLS nº 340/2007 e PLS nº 92/2010.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Avulso de requerimento](#) (RQS 763/2010)

[Avulso de requerimento](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ITEM 8**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, de 2008****- Terminativo -**

Altera o art. 35 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para elevar a idade dos dependentes para fins de Imposto de Renda da Pessoa Física.

Autoria: Senador Neuto De Conto

Relatoria: Senador Benedito de Lira

Relatório: Pela aprovação do Projeto com a Emenda nº 1 que apresenta.

Observações:

1. A Matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, com Parecer favorável ao Projeto.

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)
[Legislação citada](#)
[Avulso da matéria](#)
Comissão de Assuntos Econômicos
[Relatório](#)
[Relatório](#)
Comissão de Assuntos Sociais
[Relatório](#)
[Parecer aprovado na comissão](#)

ITEM 9**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 549, de 2011****- Terminativo -**

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir, a pessoas físicas, a dedução de despesas com livros técnicos diretamente ligados à sua área profissional.

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues

Relatoria: Senador Cyro Miranda

Relatório: Pela aprovação do Projeto, da Emenda nº 1-CE e da Emenda nº 2-CE nos termos da Subemenda que apresenta.

Observações:

1. A Matéria foi apreciada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, com Parecer favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1-CE e 2-CE.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)
[Texto inicial](#)
[Legislação citada](#)
[Relatório](#)
[Anexos](#)
Comissão de Assuntos Econômicos
[Relatório](#)
Comissão de Educação, Cultura e Esporte
[Relatório](#)
[Parecer aprovado na comissão](#)

ITEM 10**REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 26, de 2013**

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o senhor Aguinaldo

Ribeiro, Ministro de Estado das Cidades, para prestar esclarecimentos sobre a existência de um esquema de empresas de fachada, controladas por ex-servidores do Ministério, que atuavam em contratos para construção de casas populares destinadas às faixas mais pobres da população no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida".

Autoria: Senador Alvaro Dias

Observações:

1. Em 30/4/2013, foi lido o Requerimento pelo Presidente da Comissão.

Textos disponíveis:
Comissão de Assuntos Econômicos
[Texto inicial](#)